

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 9.101/2025**

**Renova a aprovação da oferta do Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mercês Garcia Vieira.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.593/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-HD6R2/CEE-ES nº. 441/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-11-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar a aprovação da oferta do Curso de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, Eixo Tecnológico de Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos – EJA, ministrado na modalidade presencial, com a oferta de 80 (oitenta) vagas semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) estudantes cada uma, no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Mercês Garcia Vieira, situada na Avenida Rui Barbosa, nº. 146, Bairro Centro, município de São José do Calçado, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2025.

**Parágrafo único.** A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 09 de dezembro de 2025.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**

Presidente do CEE-ES

Homologo

Em 09 de dezembro de 2025.

**VITOR AMORIM DE ANGELO**

**Secretário de Estado da Educação**

## **ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 9.101/2025**

## **Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, integrado ao Ensino Médio, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos**